



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

I

Série

Número 201

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 719/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional – 2020/2025, no valor global de € 582.300,00.

Declaração de retificação n.º 33/2019

Procede à retificação da Portaria n.º 705/2019, de 17 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento para instalação de serviço público.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Portaria n.º 719/2019**

de 20 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional – 2020/2025, no valor global de € 582.300,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020	30 195,00 €
Ano Económico de 2021	116 460,00 €
Ano Económico de 2022	116 460,00 €
Ano Económico de 2023	116 460,00 €
Ano Económico de 2024	116 460,00 €
Ano Económico de 2025	86 265,00 €

- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2020 será através da Classificação Orgânica, Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica 02.02.06, Centro Financeiro M100312, Centro de Custo M100A33100, Fundo 5111000082.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 20 de dezembro de 2019

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Declaração de retificação n.º 33/2019

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que a Portaria n.º 705/2019, de 17 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento para instalação de serviço público, foi publicada com uma incorreção, que, assim, se retifica:

No n.º 1, onde se lê:

Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento para instalação de serviço público, relativo ao prédio urbano, sito à Rua de São Pedro, n.º 26, freguesia da Sé, concelho do Funchal, teleologicamente fundado no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2020	€ 46.800,00
Ano económico de 2021	€ 46.800,00
Ano económico de 2022	€ 46.800,00
Ano económico de 2023	€ 46.800,00
Ano económico de 2024	€ 46.800,00

Deve ler-se:

Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento para instalação de serviço público, relativo ao prédio urbano, sito à Rua Nova de São Pedro, n.º 26, freguesia da Sé, concelho do Funchal, teleologicamente fundado no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2020	€ 46.800,00
Ano económico de 2021	€ 46.800,00
Ano económico de 2022	€ 46.800,00
Ano económico de 2023	€ 46.800,00
Ano económico de 2024	€ 46.800,00

Assinada em 20 dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)